



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 422/86

De 13 de outubro de 1986

"Considera de utilidade pública o
Sindicato Rural de Itapetinga".

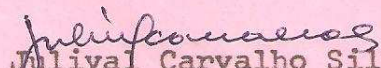
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sin-
dicato Rural de Itapetinga, com sede e foro nesta cidade de Itapetin-
ga-Bahia, à Alameda Rui Barbosa, 27.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 13
de outubro de 1986.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração


Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda